

**ATA DE REUNIÃO**

Nº: 03/2015

Tema: Sistema eGestão

**Local:** Gabinete Coordenador e-Gestão **Data:** 31/03/2017 **Relator:** Railuze Saback**Envolvidos**

<b>Participantes</b>	<b>Empresa/Departamento</b>	<b>Assinatura</b>
<b>MARGARETH RODRIGUES COSTA</b>	<b>COORDENADORA GRUPO GESTOR REGIONAL E-GESTÃO</b>	
<b>FIRMO FERREIRA LEAL NETO</b>	<b>MAGISTRADO 1º GRAU</b>	
RAILUZE BRANDÃO FONSECA SABACK	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	
DANIELA RAMOS ALVES SAMPAIO	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	
MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA	REPRESENTANTE 1º GRAU	
LAULITO MENDES PORTO	GAB DES MARIA DE LOURDES LINHARES	
MARIA DE LOURDES BRITES GUIMARÃES FRANÇA	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS	
ADRIANO HENRIQUE SCHULTZ	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	
ANDRÉ LUIS NUNES MUNIZ	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	

**Objetivo**

Aprovação das atividades mensais relacionadas ao Sistema e-Gestão.

**Assuntos Tratados**

A CESTP levou ao conhecimento da Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 03/03, os problemas relacionados à Produtividade dos Magistrados de 1º Grau e 2º Graus que motivaram a expedição do ofício à Corregedoria Regional nos seguintes termos:

***“Em 27 do mês passado, após conclusão da rotina de atualização de dados dos processos eletrônicos no Sistema e-Gestão, realizada com vistas a melhorar a qualidade das informações no referido sistema, verificamos problemas nos novos dados consolidados para a Produtividades dos Magistrados referentes aos processos do PJe-JT, a exemplo de:***

- ***No 1º Grau: 3.322 julgados (cognição e incidentes) sem identificação do magistrado;***
- ***No 2º Grau: 4.395 julgados (em sessão e monocraticamente) sem identificação do órgão julgador e magistrado.***

***Considerando que o art. 118, §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho estabelece como prazo final para correções de erros nas informações existentes no Sistema e-Gestão o dia 1º de março do ano subsequente, solicitamos à Corregedoria-Geral prorrogação para retransmissão dos dados estatísticos dos processos PJe-JT, relativos ao ano de 2014, a fim de garantir a fidedignidade das informações ali consolidadas.***

***Em contato telefônico mantido ontem com a Gestora do Comitê Nacional do e-Gestão, Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, fomos informados acerca da posição firme da Corregedoria-Geral em não permitir ajuste de informações no período de 1º/março a 30/junho, em que se está elaborando o Relatório Anual da Justiça do Trabalho; reabrindo somente a partir de 1º de julho de 2015.***

***Ao mesmo tempo, foi solicitada à SETIC deste Regional a correção do problema na base de dados local com objetivo de gerar as informações de produtividade necessárias às correções até que se faça nova atualização de dados no e-Gestão do TST.***

***Com isso, após ajuste realizado na base de dados pela SETIC, com previsão para término em 23 de março, havendo o indeferimento por parte da Corregedoria-Geral, a CESTP disponibilizará para as equipes de correção os dados atualizados de produtividade a serem utilizados no primeiro semestre de 2015.”***

---

A CESTP levou ao conhecimento da Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 03/03, os problemas relacionados à Produtividade dos Magistrados de 1º Grau e 2º Graus que motivaram a expedição do ofício à Vice-Corregedoria Regional nos seguintes termos:

***"Em 27 do mês passado, após conclusão da rotina de atualização de dados dos processos eletrônicos no Sistema e-Gestão, realizada com vistas a melhorar a qualidade das informações no referido sistema, verificamos problemas nos novos dados consolidados para a Produtividades dos Magistrados referentes aos processos do PJe-JT, a exemplo de:***

- No 1º Grau: 3.322 julgados (cognição e incidentes) sem identificação do magistrado;***
- No 2º Grau: 4.395 julgados (em sessão e monocraticamente) sem identificação do órgão julgador e magistrado.***

***Considerando que o art. 118, §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho estabelece como prazo final para correções de erros nas informações existentes no Sistema e-Gestão o dia 1º de março do ano subsequente, solicitamos à Corregedoria-Geral prorrogação para retransmissão dos dados estatísticos dos processos PJe-JT, relativos ao ano de 2014, a fim de garantir a fidedignidade das informações ali consolidadas.***

***Em contato telefônico mantido ontem com a Gestora do Comitê Nacional do e-Gestão, Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, fomos informados acerca da posição firme da Corregedoria-Geral em não permitir ajuste de informações no período de 1º/março a 30/junho, em que se está elaborando o Relatório Anual da Justiça do Trabalho; reabrindo somente a partir de 1º de julho de 2015.***

***Ao mesmo tempo, foi solicitada à SETIC deste Regional a correção do problema na base de dados local com objetivo de gerar as informações de produtividade necessárias às correções até que se faça nova atualização de dados no e-Gestão do TST.***

***Com isso, após ajuste realizado na base de dados pela SETIC, com previsão para término em 23 de março, havendo o indeferimento por parte da Corregedoria-Geral, a CESTP disponibilizará para as equipes de correção os dados atualizados de produtividade a serem utilizados no primeiro semestre de 2015."***

---

A CESTP sugere à Coordenadora Regional do e-Gestão, na data de 27/03, a prestação de esclarecimentos ao ofício recebido do Comitê Nacional nos seguintes termos:

***"Em relação ao quanto deliberado pelo Comitê Gestor Nacional e comunicado pelo Ofício Circular CNe-Gestao/CGJT nº 001/2015, informo que já existe o e-mail railuze.saback@trt5.jus.br, para o cadastramento das senhas de acesso ao Sistema e-Gestão, e, se possível, indicamos mais dois e-mails para esse mesmo fim: daniela.sampaio@trt5.jus.br, renata.fonseca@trt5.jus.br.***

***Destacamos que, antes da implantação do Sistema e-Gestão no TRT5, foram cadastrados os emails institucionais de todas as varas e unidades do 2º grau para permitir o acesso pelos servidores e, em relação aos magistrados, o cadastramento também foi realizado à época para todos, associado ao e-mail institucional de cada um, em particular.***

***Ressalto, ainda, que a forma de acesso ao sistema já foi amplamente divulgada em nosso Regional, quando da implantação no âmbito do 1º e 2º graus, por meio de cursos para representantes das varas do trabalho - capital e interior – gabinetes e órgãos julgadores.***

***Na oportunidade, lembro que aguardo informações quanto aos ofícios de nºs 11, 13 e 16/2014, encaminhados ainda no final de 2014 e sem resposta até então."***

---

A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT5 (CESTP) solicitou diversas implementações no Sistema e-Gestão dos Processos Físicos (SAMP), diretamente à Secretaria de Tecnologia e Informação (SETIC-TRT5), tendo em vista as atribuições pertinentes ao setor relativas à análise de ajustes e melhorias do sistema e, ainda, à atividade de acompanhamento das validações mensais dos dados remetidos ao TST.

Seguem pedidos realizados em ordem cronológica:

#### SISTEMA EGESTÃO 1º GRAU

- a) **Cartas precatórias** - Incluir, após orientação da Corregedoria Regional, as CARTAS (COD = 06) nos itens do grupo RECURSOS PARA TRT (204 a 234) e INCIDENTES PROCESSUAIS (112 a 169).

Incluir essa alteração para fev/2015

- b) **Assuntos** - Carregar os assuntos no e-gestão legado, a partir de jan/15.
- c) **Mudança em item** - Retirar o filtro dos itens 214 - " Devera estar aberto o item 342" e 220- "Devera estar aberto o item 346,353".
- d) **Validação** - usuário está conseguindo fazer a tramitação 27930 (devolvido do calculista) mesmo já tendo a tramitação de decisão no processo.

Analisar a possibilidade de bloquear a tramitação 27930, caso já tenha alguma tramitação de decisão anteriormente, uma vez que a tramitação 27930 abre a pendência do 62 e do 64, mesmo já tendo sido tramitado o resultado.

Ex.: processo 523/2014/371

- e) **Informação Magistrado** - Solicitamos a atualização do código do Magistrado na tabela egs\_egt\_info\_processo, conforme especificação anexada.
- f) **Emolumentos** - Bloquear na tela de EMOLUMENTOS a possibilidade de registrar valores referentes a períodos já consolidados no eGestão, observando a data limite (15 mes seguinte) para o registro de dados em relação ao mes anterior. Orientar na mensagem que o valor dos emolumentos poderá ser acumulado com o do mês seguinte.
- g) **Bloqueio de tramitação** - Bloquear a tramitação 43180 - baixa do agravo de instrumento do TRT, que está confundindo o usuário da vara, pois não dá baixa, não permitindo ao usuário tramitar sentença reformada 32000 quando volta do TST.

A tramitação correta seria a 43800 e não a 43180.

## SISTEMA EGESTÃO 2º GRAU

- a) **Tramitação de protocolo** - Desenvolver funcionalidade para atualização retroativa de itens do 2º grau a partir de correção de protocolo no e-SAMP, conforme lógica em anexo.

- b) **Itens de ajuste** - Alterar a lógica de carga para sempre inserir um item de ajuste de saída (42345 / 42346 / 42347 / 42348) para casos do tipo:

Ex.: Processo 257.2011.23 RecOrd está com erro de validação temporal, tendo 2 saldos - 2347 (por conta da tramitação 62885 feita em duplicidade), as duas tem baixa no dia 27/02/2015 devido a tramitação 62755.

Acontece que as tramitações de entrada tem data de 2014, que não podem mais ser excluídas.

- c) **Ajuste processual** - Para fins de correção de erros de validação, inserir o resultado "67017 - provido parcialmente o recurso do reclamado" no processo 169.2010.0004 RecOrd.

---

A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT5 (CESTP) solicitou informações, propôs melhorias e apontou erros quanto ao Extrator de Dados do PJe, interagindo diretamente com Grupo de Trabalho Técnico em Brasília; considerando as atribuições dessa unidade relativas ao acompanhamento de novas versões dessa ferramenta e à verificação contínua da qualidade dos dados consolidados para processos PJe.

Seguem consultas realizadas em ordem cronológica:

**a) EGE-1050 04/03/15**

Observamos que em todos os processos deste Tribunal (TRT05), em que houve conversão de classe, o item 90058, que deveria considerar o processo na classe anterior ao movimento de conversão está sendo feita a leitura para a classe posterior,

Exemplo: No 0001471-25.2014.5.05.0025 foi feita a conversão do rito sumaríssimo para o ordinário, no entanto, o item 90058 considerou a classe do rito ordinário.

Observamos ainda que o item 90026 - Casos Novos recebidos por distribuição - foi alterado para o rito ordinário quando deveria ser mantido a classe anterior, qual seja, sumaríssimo.

**b) EGE-1052 05/03/15**

Existem processos no nosso Regional, na fase de conhecimento, com movimento de “conclusos os autos para decisão de Antecipação de Tutela” realizados por equívoco, ou porque não deveria estar concluso para nenhum magistrado ou porque sequer houve o pedido de Antecipação de Tutela.

Para esse casos, segundo as Tabelas Processuais Unificadas, o movimento “Prejudicado o incidente” (código 50049) seria de Julgamento /Sem resolução do mérito, e é a forma correta para dar baixa estatística à Antecipação de Tutela, entretanto, não há essa opção na "árvore" de seleção dos movimentos processuais no Pje, nem para a "conclusão para julgamento", nem para a "conclusão para decisão de Antecipação de Tutela”, que é o caso em questão.

Verificamos ainda que apenas nas fases de liquidação e execução está disponibilizado esse movimento de "Prejudicado o Incidente".

Como proceder?

**c) EGE-1057 11/03/15**

BAIXADO INCIDENTE/RECURSO -Embargos de Declaração

Observamos que o movimento de "Baixado o incidente/recurso-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO", está dando a baixa no item 90177 -"Embargos de declaração pendentes", porém o referido movimento não se enquadra em nenhum dos resultados de julgamento para os embargos.

Não seria o caso de constar do item 90116 "Embargos de declaração prejudicados"???

Exemplo: 000833-26.2013.5.05.0122 (utilizado o extrator 1.64).

**d) EGE-1065 16/03/15**

Observamos nos processos 0000041-26.2013.5.05.0493, 000183-30.2013.5.05.0493, 000358-24.2013.5.05.0493 e 0000566-34.2013.5.05.0161 que o movimento de "Convertido em diligência" gerou corretamente o item 90061- Processos aguardando o encerramento da Instrução-. No entanto, para todos os processos acima mencionados, houve posteriormente movimentos de julgamento que, de acordo com o Manual de Orientações do 1º grau, deveriam ser retirados deste item (90061), o que não ocorreu.

Acrescentamos que os referidos itens relativos aos movimentos de julgamento foram lidos pelo extrator.